



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO N.º 39/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pela BANCADA ESTUDANTIL,

DECIDE Enquanto durar o processo de revisão da Resolução CUV n.º 31-A/2002, o Conselho Universitário não aprovará a criação de nenhum Curso de Pós-graduação Autofinanciável.

* * * * *

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente